

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

EPGE	N.º REG.	DATA	FUBR.
		28-07-2015	
ARQUIVO	4381		
RESPONDER ATÉ.			
ENVIADO A.	Proc.º		Estabelecimentos Escolares
OBS.:	escola: PD/DP + Diretores de Pólo		

DGEstEDireção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

C/c:

- Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.
Av. 24 de Julho, n.º 138, 3.º
1399-026 LISBOA

À Direção da

Escola Profissional Gustave Eiffel

Rua Elias Garcia, n.º 29

2700-312 Amadora

12989/2015

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

ASSUNTO: ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL, APF 97 - SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CURSOS PROFISSIONAIS

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 35.º Aditamento à Autorização Prévia de Funcionamento n.º 97, concedendo autorização para ministrar os cursos profissionais como segue:

1. Para a Delegação do Lumiar
 - Técnico Auxiliar de Saúde - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
 - Técnico de Ótica Ocular - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
 - Técnico de Manutenção Industrial - Variante Mecatrónica Automóvel - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
 - Técnico de Manutenção Industrial - Manutenção de Aeronaves;
2. Para a Delegação Amadora - Venteira
 - Técnico de Comércio - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
3. Para a Delegação de Queluz
 - Técnico de Comércio - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
4. Para a Delegação de Arruda dos Vinhos
 - Técnico de Electrónica, Automação e Computadores - Com efeitos a partir do ano letivo 2013/2014;
 - Técnico Auxiliar de Saúde - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
 - Técnico de Restauração - Restaurante - Bar.

No entanto, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo a escola deverá formalizar oportunamente a candidatura, a qual será analisada de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte



35.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 97

Por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, de 16 de julho de 2015 e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Gustave Eiffel**, cuja entidade proprietária é a Cooptécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, C.R.L., sediada na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, para funcionar na Sede sita na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, e nas suas Delegações:

O SEGUINTE:

Fica autorizada a ministrar, nas instalações e demais condições, os cursos profissionais de nível 4, como segue:

1. Para a Delegação do Lumiar

- Técnico Auxiliar de Saúde - Portaria n.º 1041/2010, de 07 de outubro - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
- Técnico de Ótica Ocular - Portaria n.º 858/2009, de 11 de agosto - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
- Técnico de Manutenção Industrial - Variante Mecatrónica Automóvel - Portaria n.º 1312/2006, de 23 de novembro - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
- Técnico de Manutenção Industrial - Manutenção de Aeronaves - Portaria n.º 1312/2006, de 23 de novembro;

2. Para a Delegação Amadora - Venteira

- Técnico de Comércio - Portaria n.º 909/2005, de 26 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 996/2007, de 28 de agosto - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;

3. Para a Delegação de Queluz

- Técnico de Comércio - Portaria n.º 909/2005, de 26 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 996/2007, de 28 de agosto - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;



4. Para a Delegação de Arruda dos Vinhos

- Técnico de Electrónica, Automação e Computadores - Portaria n.º 889/2005, de 26 de setembro - Com efeitos a partir do ano letivo 2013/2014;
- Técnico Auxiliar de Saúde - Portaria n.º 1041/2010, de 07 de outubro - Com efeitos a partir do ano letivo 2014/2015;
- Técnico de Restauração - Restaurante - Bar - Portaria n.º 1319/2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 6/2007, de 18 de janeiro.

No entanto, a autorização do seu funcionamento dependerá do que vier a ser estabelecido em matéria de regulação da rede de ofertas educativas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 20 de julho de 2015,

O Diretor-Geral

José Alberto Moreira Duarte